REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.899/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patri-mônio Municipal, no Bairro NOVO HORIZONTE, à NIUZA MARTINS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro NOVO HORIZONTE, à NIUZA MARTINS FERREIRA na Rua Miguel David, Quadra C-05 Lote nº 05, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Rio Vermelho; pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 04, coletado sob o nº 1550; Frente para o Sul com a Rua Miguel David; Fundos para o Norte com o Lote nº 07, medindo 12,00m de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contráric.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =